

EM PAUTA PARA O DIA  
06/12/77 As 13:20 h  
Em 16/11/77  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 583/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
EVANIR JOEL DA SILVA LEAL contra  
ELMO EBETRO MONTAGENS LTDA.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., FGTS, devolução da CTPS  
Cr\$ 936,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 583/77  
Em 16 / 11 / 77

PROC. N.º 583/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento EVANIR JOEL DA SILVA LEAL  
Ajudante solteiro (Reclamante) brasileiro  
Rua Osvaldo Aranha, 4º casa passando a Oficina do Camboim (Profissão) Montenegro (Estado Civil) portador da C.P. n.º (Nacionalidade)  
\_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação, contra ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado em rua Vicente da Fontoura em P. Alegre ou na Pepsi-Cola (Rua e número) Montenegro

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda em 05.09.77 até 05.11.77 quando foi despedido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 6,50 por hora em pagamento semanal;
- que a reclamada tem em seu poder sua CTPS e não a devolveu;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

-Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 416,00
13º sal.prop.(2/12).....	Cr\$ 260,00
Fér.prop.(2/12)1.....	Cr\$ 260,00
FGTS-guias de AM cód.01.....	A calcular
Devolução da CTPS.....	<u>X.X.X.X.X.</u>
Sub- Total.....	Cr\$ 936,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 6 de dezembro, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Evaniir Joel da Silva Leal  
Evaniir Joel da Silva Leal-rcte.

C6d. 138

T. Dalavio  
THEREZINHA DALAVIOS  
Chefe de Secretaria

CLRTIFICADO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida not. à recda.  
e ao SNPS, p/ Of. Justiça.

Doa 16.

Montenegro, 16 de 11 de 1977

*T. Galaviz*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 583/77

SR. **ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA**  
Rua Vicente da Fontourá em P.Alegre ou Pepsi -Cola-Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante **EVANIR JOEL DA SILVA LEAL**  
Reclamado **ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro/1977**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

*Miguel Luis Gorgina*  
*Guaraciara*

Montenegro

16

de

novembro

de

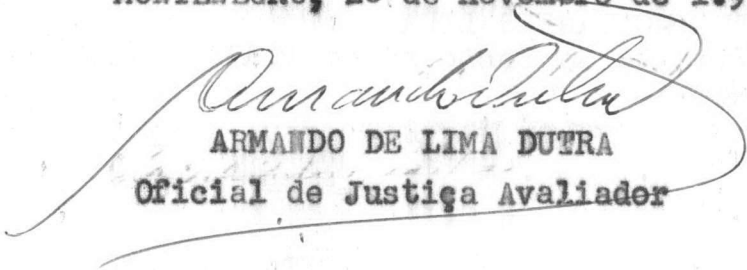
19 77

*Ass. autorizada*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
1/ Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das das 15:15 horas, à Faixa Maurício Cardoso, canteiro de obras da "Pepsi-Cola", sendo aí, notifiquei à ELMO ELÉTRO MONTAGENS LTDA., na pessoa do empregado da aludida Firma, MIGUEL LUIZ GUERREIRO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 18 de novembro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
EX

Of. Nº / Montenegro , 16 de novembro de 1977

L. N. P. S.  
23 NOV 1977  
MONTENEGRO  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 583/77, desta Junta, ajuizado por .. EVANIR JOEL DA SILVA LEAL .. contra ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA. .. com endereço à rua Vicente da Fontoura-P. Alegre ou Pepsi-Cola o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Galvão*

Diretor de Secretaria

Dra. THE ... PALACIOS  
Ch. ... Secretaria

ILMO. SR

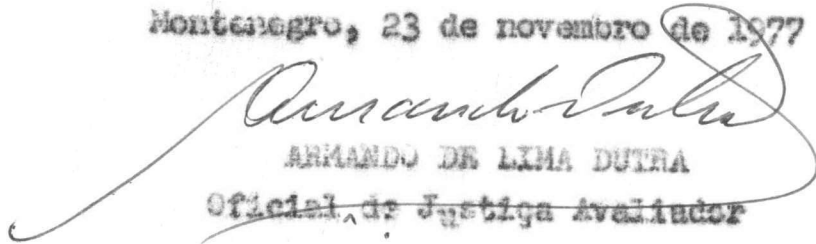
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 23 de novembro de 1977




ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO N°.....583/77...


Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR LFORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EVANIR JOEL DA SILVA LEAL, reclamante e ELMO ELETRO MONTAGENS KLTD., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS e assinatura na CTPS. Ausente o reclamante e presente a reclamada através do Sr. Danton Augusto Freitas da Costa, sócio da reclamada. Em face da ausência do reclamante, determinou o Sr. Presidente o arquivamento da reclamatória, Custas pelo reclamante no valor de R\$91,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. A seguir, foi encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Danton A.F. Da Costa.

  
Dra. THEREZINHA PALACIS  
Chefe de Secretaria



**ARQUIVADO**

06112177

*J. Palau*

**Dra. THEREZINHA P. LACIUS**  
**Chefe de Secretaria**